

01-0646/2002



# Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

Nº 01-0646/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0646/2002 DE 17/12/02

PROMOVENTE: VEREADOR

PAULO FRANGE

## E M E N T A

"DENOMINA 'VIADUTO IRMÃ DOLORES BALDI' O NOVO VIADUTO PARA RETORNO LOCALIZADO APÓS O KM 19,345 DA RODOVIA RAPOSO TAVARES."

ORW

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
5/1/2011 11:47:07

00000056026-02



ARQUIVADO EM 10.01.2005

Viviane LFB

VIVIANE FERREIRA, PÓ  
Supervisora

SGP-33

COD:0213



**Câmara Municipal de São Paulo**  
**GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE**

Folha nº 01 do proc.  
Nº 646 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar  
RF 100.406

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: **PROJETO DE LEI Nº**  
17 DEZ 2002  
*Constituição e Justiça*  
*Política Urbana, Metrop. M.A.*  
*Educação, Cultura e Esportes*  
*Finanças e Orçamento*  
P R E S I D E N T E

01 - PL  
01-0646/2002

Denomina "VIADUTO IRMÃ DOLORES BALDI" o novo viaduto para retorno localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares.

**PREJUDICADO**  
25 ABR 2012  
P R E S I D E N T E

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Viaduto Irmã Dolores Baldi" o novo viaduto para retorno localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 2002

  
Vereador PAULO FRANGE  
Líder do PTB na CMSP

Seção de Publicação e  
Edição de Anais  
DT-10

18 DEZ 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 225 e folha de informação sob nº

26 19/12/02 a (Assinatura)

Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



**Câmara Municipal de São Paulo**  
**GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE**

Folha nº 02 do proc.  
Nº 646 de 02  
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar  
RF 100.406

**JUSTIFICATIVA**

**IRMÃ DOLORES BALDI**, nasceu no dia 18 de Março de 1910, em Agliano d' Astino norte da Itália, região do Piemonte. Filha de Carlo Baldi e Fiorentina Bianco, não conheceu a mãe que morreu dois meses após seu nascimento. Enfrentou o luto novamente aos 12 anos quando perdeu o pai e a irmã mais velha que ajudou a criá-la após a morte de sua mãe.

Aos 14 anos começou a sentir o desejo de ser missionária, para dedicar-se à catequese. Porém, impedida de sair da Itália antes de atingir a maioridade, além do dever de ajudar e cuidar de seus outros irmãos, Irmã Dolores adiou o seu desejo de ser missionária até completar 21 anos, quando então seu sonho começou a tornar-se realidade.

Em 20 de Abril de 1929, após um retiro de 8 dias destinados à jovens que desejassem se tornar religiosas, Irmã Dolores entrou na Casa de Alba, com o consentimento de seu tutor e de seus irmãos. No dia 21 de Outubro de 1931, então com 21 anos, Irmã Dolores veio para o Brasil para dar início a missão do apostolado das comunicações. Assim começou a visita missionária às famílias com as primeiras irmãs brasileiras. Elas ofereciam a Bíblia, pois até então não havia a divulgação do Livro Sagrado. Ofereciam também livros de formação e cultura para crianças e jovens. Tudo sob a direção sábia e prudente da jovem irmã Dolores Baldi.

A obra cresceu tanto que a casa da Rua Domingos de Moraes, onde residiam, ficou pequena, tendo sido necessário procurar um local mais amplo. Após visitar inúmeros terrenos nas imediações da Capital, Irmã Dolores, que era dotada de grande perspicácia e visão de futuro, escolheu a Via Raposo Tavares, Km 19, para construir o centro das PAULINAS, onde hoje existe um complexo de três grandes casas: a GRÁFICA, da EDITORA PAULINAS, de onde partem os livros, revistas, estampas para todas as livrarias católicas do Brasil; o NOVICIADO, onde se formam as futuras Paulinas missionárias; a RESIDÊNCIA DAS IRMÃS, das primeiras Paulinas, agora já idosas e doentes; a CASA DE ORAÇÃO, aberta também às Paróquias e grupos para encontros e retiros. Tudo isso realizado por essa grande mulher que foi Irmã Dolores.



## **Câmara Municipal de São Paulo**

### **GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE**

De 1931 a 1966, Irmã Dolores esteve à frente da vida e atividades da Província Paulina Brasileira, apoiando e animando não apenas as Filhas de São Paulo, mas toda a Família Paulina, especialmente os Paulinos, por quem tinha um carinho especial. Em 1966, foi chamada para a Itália, onde assumiu a Coordenação da Comunidade de Albano, até 1970.

Sempre missionária, de 1971 a 1975 viveu em Lisboa, Portugal, dedicando-se a trabalhos diversificados. Em 1976, a pedido das irmãs brasileiras, voltou para o Brasil, e foi enviada para Porto Alegre, onde foi livrarista e, depois recepcionista da comunidade.

Em 1982 foi transferida para São Paulo e residiu na comunidade da Cidade Regina, onde dedicou-se, com a mesma garra missionária que a motivou nos setenta anos de Congregação, ao trabalho humilde e silencioso no setor Alberione, onde as Irmãs idosas e doentes continuam sua missão, colocando capinhas nos livros ou confeccionando terços

Hoje as Paulinas estão em mais de 50 nações, sendo que para 23 países, Irmã Dolores enviou missionárias brasileiras para ajudar na evangelização e na cultura.

Já doente e muito enfraquecida foi internada no Hospital Evaldo Foz, onde após duas semanas veio a falecer. Entregou a sua linda alma a Deus no dia 21 de Julho de 1999, com fama de santidade.

Por todos os locais por onde passou, pela firmeza de caráter e espírito, bem como, pela ilibada reputação moral, IRMÃ DOLORES BALDI conquistou o respeito geral e o reconhecimento por sua luta missionária em prol da comunidade, que sempre foram uma constante em sua vida.

Denominar um logradouro público da Capital com o seu nome, embora ainda seja muito pouco ante a grandiosidade de seu espírito, significa apenas prestar uma simples e justa homenagem à Irmã Dolores Baldi, que escolheu este país e especialmente a cidade de São Paulo como local para realizar sua missão de vida com dedicação e amor.

  
**Vereador PAULO FRANGE**  
**Líder do PTB na CMSP**

\* REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL \*

Adelino Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

ESTADO DE SÃO PAULO

302 SUBDISTRITO IBIRAPUERA - MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL

\* OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS \*

\* JÚLIO GUILGER SIMÕES \*

Serventuário

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C: Nº64 \* FOLHA: Nº 6 \* TERMO: Nº 28026

CERTIFICO E DOU FÉ, que em 26 de julho de 1999 no livro, folha e termo supra, foi registrado o óbito de TERSILLA BALDI, natural de Itália - , de sexo feminino, filha de CARLO BALDI e de FIORENTINA BIANCO. Data do falecimento: a 21 de julho de 1999. Às 10:45 horas, local: Hospital Evaldo Foz, neste subdistrito. Causa da morte: neoplasia pulmonar. Atestada por: Dra. Teresinha M.B. Marinho crm. 33740. Local do sepultamento: Cemitério Santíssimo Sacramento. Foi declarante: Maria Toda. OBSERVAÇÕES: A falecida era solteira, não deixando filhos e nem bens. Nada mais, dou fé. São Paulo, 11 de maio de 2000. Eu, JOSÉ ROBERTO FERREIRA, Escrevente Autorizado, a extraí, conferi e assino.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

\*TABELIONATO DE IBIRAPUERA\*  
Reconheço a firma supra de:  
JOSE ROBERTO FERREIRA

dou fé -  
São Paulo, 11 de maio de 2000.  
Eu, *[assinatura]*,  
Celyse de Moura Guimarães  
Segunda Substituta



TABELIÃO DE IBIRAPUERA  
São Paulo - Capital - Tel.: 5506-5744

AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPRODUZ  
CONFERE COM O ORIGINAL, DA QUAL FOI EXTRAÍDO  
DOU FE.

SP. 11-05-2000

☐ José Carlos D. Simões - 1.º Substituto  
☐ Donato Tencavio Junior - Escr. Aut.  
☐ Eduardo Grecco - Escr. Aut.  
☐ João Anselmo Gonçalves - Escr. Aut.  
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,91



Pela Certidão/Rec.Firma: R\$ 12,85

Av. Nova Independência, 51 - Brooklin - CEP 04570-000 Tel. 5506.5744





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

06

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-646

de 20

02 22 12 02

(a)

ADelina

*Ad*

Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

AO SENHOR ASSESSOR CHEFE.

Sobre o assunto, *ad* consta:

EM 22-12-02

Decreto 34.049/94.

*IN*  
**INÁCIO VEIGA**  
Oficial Legislativo  
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador PAULO FRANGE:

Para se manifestar sobre o Decreto 34.049/94.

26/12/02

*JO*  
**JOSÉ EDUARDO CARDOZO**  
Presidente

Ao Nobre Vereador PAULO FRANGE:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

45

26/12/02

*Breno*  
**BRENO GANDELMAN**  
Assessor Tec. Legisl. Chefe.  
A.T.M.

02/01/03 O Decreto 34049/94 trata de  
HIS - Habitações de Interesse Social e  
uas de denominação (em anexo 2 pag.)

*Alley*  
02/01/03

SE GUE m juntado ..... nesta data, ..... documento S e papel para informação, rubricado S  
sob folha ..... nº 072 09

Em 10 01 / 03

(a) fl

Solange Raimone dos Santos  
Assistente Téc. Direção IV  
RF 10.801

# DECRETO

NÚMERO 34049 DE 23/03/99

DECRETO Nº 34.049, DE 23 DE MARÇO DE 1994

Altera o disposto nos Decretos nº 31.601, de 26 de maio de 1992, e nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988; regulamenta a alínea "a" do inciso VIII do artigo 1º da Lei nº 9.413, de 30 de dezembro de 1981.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de potencialização da construção e implantação de Habitações de Interesse Social - HIS no Município de São Paulo; CONSIDERANDO a necessidade da distribuição de novos empreendimentos habitacionais de interesse social na malha urbana da cidade, com a melhor utilização das redes de equipamentos públicos, em especial nas proximidades de favelas existentes, de forma a possibilitar a relocação de seus moradores na própria região; CONSIDERANDO que a população favelada, desde que relocada na própria região, não demanda, de imediato, a necessidade de atendimento complementar nas áreas social, educacional e de saúde; CONSIDERANDO que em função do custo dos terrenos disponíveis nas proximidades de favelas existentes ser superior aos dos terrenos que têm sido utilizados no Município de São Paulo para atendimento dos programas de desfavelamento, é necessário o estabelecimento de novos parâmetros de aproveitamento para os terrenos objetivados a fim de que seja induzida sua utilização em empreendimentos habitacionais de interesse social e verticalizados; CONSIDERANDO que a manutenção de valores de comercialização compatíveis com os custos finais de Habitações de Interesse Social demanda a criação de incentivos que resultem na padronização de sistemas construtivos verticalizados com a utilização de elevadores de baixo custo; CONSIDERANDO que a implantação de Habitações de Interesse Social em Edificações Multifamiliares Verticais dotadas de elevadores resultará em adensamento populacional e gerará a demanda da necessidade de instalação no próprio edifício de áreas comunitárias e, ainda, de áreas comerciais, cujo valor de locação possa ser destinado à manutenção do Condomínio; CONSIDERANDO que a remoção de favelas existentes resultará na liberação de imóveis cujo uso e ocupação futuros deverão ser regulamentados de forma adequada; CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos no que concerne ao sistema viário municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Os empreendimentos enquadrados no presente decreto poderão ser realizados pelos agentes promotores indicados neste artigo, individualmente, em associação ou mediante convênio.

Art. 2º - Ficam acrescidos os parágrafos 7º e 8º ao artigo 3º do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, com a seguinte redação:

§ 7º - Não se aplica o disposto nos parágrafos 1º e 4º deste artigo aos casos de lotes resultantes de empreendimentos que venham a ser promovidos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB em parceria com os agentes previstos no inciso III do parágrafo 1º do artigo 1º deste decreto, equiparando-se estes agentes à COHAB no que diz respeito aos benefícios e incentivos resultantes da aplicação do presente decreto.

§ 8º - Os lotes objeto de aplicação do disposto no parágrafo 7º deste artigo deverão ter ressalvas por ocasião da aprovação do empreendimento, devendo, posteriormente, ser averbados junto à circunscrição imobiliária competente.

Art. 3º - O artigo 6º do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, fica acrescido do parágrafo 2º, com a redação a seguir apresentada, renumerando-se como parágrafo 1º o atual parágrafo único:

§ 2º - Enquadram-se no disposto no "caput" deste artigo os empreendimentos implantados ou em fase de implantação pelos agentes promotores previstos no artigo 1º deste decreto, sendo considerados conforme os usos diversos do residencial.

Art. 4º - O artigo 18 do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - As edificações multifamiliares, tanto na zona urbana quanto na zona rural, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Conjuntos habitacionais multifamiliares com até 600 HIS: deverão destinar o correspondente a 7,70m² por habitação para áreas de lazer condominiais;

II - Conjuntos habitacionais multifamiliares que possuam mais de 600 HIS: deverão destinar, além do disposto no inciso I, 10% (dez por cento) da área total da gleba para a implantação de equipamentos públicos e comunitários definidos por ocasião da aprovação do projeto.

Art. 5º - O disposto no artigo anterior não se aplica a empreendimentos multifamiliares verticalizados com mais de 5 (cinco) pavimentos e que venham a ser implantados em lotes urbanizados, os quais deverão atender, concomitantemente, aos seguintes parâmetros:

a) uso misto no pavimento térreo e residencial nos pavimentos tipos;

b) coeficiente de aproveitamento referente a área computável de no máximo, 1,5 vezes a área do terreno nas zonas de uso Z-100/1 e Z-9, e de 3,0 vezes a área do terreno nas demais zonas de uso constantes do Quadro II do Anexo I do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, incluídas nestas as zonas de uso Z-17, quando lindeiras às marginais e vias expressas;

c) recuos constantes do Quadro II do Anexo I do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, e obediência nas zonas de uso Z-17, aos recuos fixados para a zona de uso Z-2;

d) taxa de ocupação, no máximo, de 35% (trinta e cinco por cento) da área do terreno;

e) áreas verdes e espaços livres condominiais com área mínima de 20% (vinte por cento) da área do terreno;

f) no mínimo 1 (uma) vaga de estacionamento descoberto para cada 3 (três) habitações;

g) quota mínima de terreno por habitação: igual a 18m²;

h) área útil mínima por habitação de 2 (dois) ou mais dormitórios: igual a 36m²;

i) quota mínima de área coberta destinada a atividades comunitárias de 1,00m² por habitação;

j) quota mínima de área destinada a lojas e serviços de 1,00m² por habitação;

l) número máximo de 10 (dez) pavimentos acima do térreo com a obrigatoriedade de instalação de, no mínimo, 1(um) elevador dimensionado para atendimento de toda população do edifício;

m) terreno destinado ao empreendimento com acesso por via com largura mínima de 10 (dez) metros, devendo seu leito carroçável manter no mínimo, 7 (sete) metros de largura.

§ 1º - As áreas destinadas a atividades comunitárias e a lojas e serviços deverão ser localizadas no pavimento térreo do próprio edifício, caracterizadas como área comum condominial, de forma que a renda obtida através da locação das lojas e serviços fique vinculada à manutenção e conservação do empreendimento.

§ 2º - Será obrigatória a parada de elevador em pavimentos localizados, de forma que os usuários do edifício não sejam obrigados a subir ou descer mais de 3 (três) pavimentos.

§ 3º - Para os casos previstos neste artigo, não se aplicam o inciso V e os parágrafos 1º e 2º do artigo 42 e as observações 2 e 4 do Quadro II do Anexo I, todos do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992.

Art. 6º - O Quadro I do Anexo I do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, fica substituído pelo Quadro I do Anexo Único deste decreto.

Art. 7º - O disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, aplica-se tão somente aos casos de projetos que envolvam parcelamento do solo.

Art. 8º - Fica acrescido ao artigo 58 do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, o inciso VI, com a seguinte redação:

VI - Apresentar ao Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias, o relatório propondo as medidas necessárias à regulamentação do futuro uso dos imóveis liberados quando da remoção de favelas existentes.

Art. 9º - Quando se tratar de conjuntos habitacionais implantados por agentes promotores previstos no artigo 1º do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, as vias principais de acesso ao conjunto habitacional serão consideradas oficiais, independente da zona de uso na qual se situem.

Parágrafo único - Enquadram-se no "caput" deste artigo as vias internas dos conjuntos habitacionais já implantados ou em fase de implantação pelos agentes promotores previstos no artigo 1º do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, observado o disposto no seu artigo 21.

Art. 10 - Ficam acrescidos ao artigo 4º do Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, os parágrafos 5º e 6º, com a seguinte redação:

§ 5º - São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:

a) sejam pertencentes ou não a plano de parcelamento do solo aprovado e/ou regularizado e que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;

b) as vias que sirvam de acesso a lotes com lançamento fiscal;

c) as vias existentes e que sirvam de acesso a lotes ou glebas que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;

d) as vias objeto de denominação atribuída pelo órgão técnico competente;

e) as praças, desde que integrantes do Patrimônio Público Municipal, caracterizadas como bem de uso comum.

§ 6º - O caráter de oficial atribuído pelo parágrafo anterior aos logradouros públicos mencionados não desobriga o loteador de suas responsabilidades quanto à correção técnica dos serviços e obras executados, inclusive no tocante a vícios e defeitos ocultos.

Art. 11 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

02/01/03

DECRETO NÚMERO 34.049 DE 23/03/94

FOLHA Nº 02

Folha nº 08 do proc.  
nº 01-646920-02  
Solange Robinson dos Santos  
Assistente Téc. Direção IV  
RF 10.801

Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 19, 20, o inciso III do parágrafo 1º do artigo 42, todos do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, os artigos 5º, 6º, 7º e 8º do Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e o artigo 6º do Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, com a redação conferida pelo artigo 2º do Decreto nº 33.004, de 17 de fevereiro de 1993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de março de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.  
PAULO MALUF, PREFEITO  
CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos  
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças  
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de março de 1994.  
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

ANEXO I INTEGRANTE DO DECRETO Nº 34.049  
DE 23 DE MARÇO DE 1994

QUADRO I

|                                         | PEDESTRES | MISTA       | LOCAL      | COLETORA 1 | COLETORA 2 |
|-----------------------------------------|-----------|-------------|------------|------------|------------|
| LARGURA MÍNIMA DA VIA (*)               | 4,0       | 6,0         | 8,0        | 12,0       | 15,5       |
| LARGURA MÍNIMA DO LEITO CARROÇÁVEL (**) | —         | 5,5<br>(**) | 6,0        | 9,0        | 11,5       |
| LARGURA MÍNIMA DOS PASSEIOS (*)         | —         | —           | 0,6        | 2,0        | 2,0        |
| DECLIVIDADE LONGITUDINAL MÁXIMA         | —         | 15%<br>(*)  | 15%<br>(*) | 12%<br>(*) | 12%<br>(*) |
| DECLIVIDADE LONGITUDINAL MÍNIMA         | 0,5%      | 0,5%        | 0,5%       | 0,5%       | 0,5%       |

O projeto deverá possibilitar o postejamento e a arborização em pelo menos um dos lados da via.  
(\*) Poderão ser admitidas, excepcionalmente, declividades de até 15% nas vias coletoras e até 10% nas vias locais e mistas, em trechos isolados cuja extensão não ultrapasse 50 m.  
(\*\*) Quando houver leito carroçável.  
Raio mínimo das curvas de concordância horizontal entre alinhamentos nas interseções:  
- Entre vias locais - 5 m;  
- Entre via de pedestre ou via mista e outra categoria de via dispensável;  
- Demais casos - 9 m.

Retificação da publicação do dia 24/março/94  
Decreto nº 34.049, de 23 de março de 1994  
No Art. 10 - Leia-se como segue e não como constou:  
..... do Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, os parágrafos 6º e 7º, com a seguinte redação:  
No"§ 5º - do Art. 10 - Leia-se como segue e não como constou:  
"§ 6º - São ainda considerados oficiais .....  
.....  
No"§ 6º - do Art. 10 - Leia-se como segue e não como constou:  
"§ 7º - O caráter de oficial atribuído .....  
No Art. 12 - Leia-se como segue e não como constou:  
..... do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, os artigos 5º, 7º e 8º do Decreto nº 27.568, de .....

Publicado no D.O.M.  
de 24 / 03 19 94  
página 5 coluna 2.ª  
conferido rsahil

Publicado no D.O.M.  
de 29 / 03 19 94  
página 8 coluna 3  
conferido rsahil

02/01/03



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

01-646

de 20

02/01/03

(a)

Solange Raimone dos Santos  
Assistente Téc. Direção IV  
RF 10.801

Ante à manifestação do autor, à Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

04/2/03

ARSELINO TATTO  
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça:

06/2/02

BRENO CANDELMAN  
Assessor Tec. Legislat. Chefe  
ATM

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 07/02/03 às 11:50

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
Secretário

Ao Nobre ..... MUTRAN  
para rubrica

28

..... de Con.....

02

..... lica

2003

*[Handwritten signature]*

.....

SE GUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº ..... 10-2

Em 28 08 03

(a) ..... Carlos Roberto de Silva  
Secretário  
11.130



# Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

|                      |          |    |
|----------------------|----------|----|
| Folha nº             | 10       | de |
| Processo             | 646/2002 |    |
| Carlos Roberto Silva |          |    |
| Reg. 11130           |          |    |

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 646/2002, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viaduto Irmã Dolores Baldi) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viaduto) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 646/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28.02.03

**AUGUSTO CAMPOS**  
Presidente da CCJ

DEFIRO

10/3/03.

Presidente

mso/lf0646-02

EM 11/03/03  
LEG. 3  
**Carlos Roberto da Silva**  
Secretário  
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 11/03/03

ÀS 18:10 h.

  
**ANA MARIA FERNANDES**  
Assistente Parlamentar

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.  
Em, 12.03.2003.

  
**ORLANDO KOCI MENDES**  
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V. Sa.  
Em, 12.03.2003.

  
**ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**  
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE anexo juntado 1 nesta data  
documento 1 o papel de informação  
rubricado 1 sob folha 1 n.º 11/13  
Em 19/3/2003

  
**ANA MARIA FERNANDES**  
Assistente Parlamentar



|                               |
|-------------------------------|
| Folha nº 11.....do proc.      |
| nº 01-646.....de 2002         |
| .....ANA MARIA FERNANDES..... |
| Assistente Parlamentar        |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de março de 2003.

10 - OF-LEG3  
OFICIO N.0091/P003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 646/02, de autoria do Vereador Paulo Frange - que denomina Viaduto Irmã Dolores Baldi o novo viaduto para retorno localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares, solicitando-lhe que, através de CASE-SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ARSELINO TATTO  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 646/02 de fl. 01, da localização da via de fl. 05 e do despacho da comissão solicitante de fl. 10.

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora Marta Suplicy  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

  
OKM/rcas



|                              |
|------------------------------|
| Folha nº.....12.....do proc. |
| nº 01.646.....de 2002.....   |
| ANA MARIA FERNANDES          |
| Assistente Parlamentar       |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de março de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 91 , de 13/03/2003,  
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 646/02, de  
autoria do Ver. Paulo Frange.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 646/02 de fl. 01, da localização da via de fl. 05 e  
do despacho da comissão solicitante de fl. 10.

RECEBIDO  
SGM/ATL

17 MAR 2003

Elizete C. Pinha  
Oficial de Gabinete  
SGM/ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº 01-646 de 20 02 19, 3, 2003 (a)

ANA MARIA FERNANDES  
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça

Em. 14 / 03 / 03

ORLANDO KOCI MENDES  
Chefe de Serviço Técnico IV Substituto

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 20.3.03 às 10 h

FABIO DE CASTRO PAIVA  
Secretário

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para Informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº ..... 5 14 a 24

Em ..... 16 / 6 / 03

(a) .....

FABIO DE CASTRO PAIVA  
Secretário



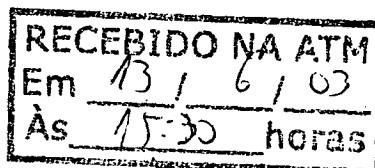
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Junho de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n° 320 /03  
Ref. Of. n° 18/Leg.3/0091/2003  
Processo n° 2003-0.060.521-4

15 - DDCREC  
15-0916/2003



INÁCIO VEIGA  
Oficial Legislativo  
RF. 11.132

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n° 646/02, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina Viaduto Irmã Dolores Baldi o novo viaduto para retorno localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY  
Prefeita

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
ARSELINO TATTO  
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/rmn  
Resp 646-02

À LEG 3  
Em 13, 06, 03  
[assinatura]

**BRENO GANDELMAN**  
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

**RECEBIDO EM LEG3**

EM 13 / 6 / 03

ÀS 17:30 h.

[assinatura]  
**ANA MARIA FERNANDES**  
Assistente Parlamentar

**À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça**  
Em. 13 / 06 / 2003

[assinatura]  
**JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 13.6.03 às 18:30h

[assinatura]  
**FÁBIO DE CASTRO PAULA**  
Secretário

PMSP/SP CADLOS - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 09/03/03  
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM  
CODLOS ( ) SQ ( ) NOME ( )

CODLOS - 30322-4 DENOMINACAO - IV IRMA DOLORES BALDI  
FOLHA MOC 12-D QUADRIC. MOC B3 DEP 05/03 - 203  
PTO INICIAL DENOM. - AV PROF FRANCISCO HORATO CODLOS 07500-0  
IND. OR. - C COD. BCO NOM. - 00000000 SETOR/QUADRA - 303-324 TIPO C  
QUANTIDADE DE LOTES - 12 CANCELAMENTO EM  
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LOTO - FISICA E LEGAL R

| LEGISLACAO                | QUALIFICACAO | NUMERO | TIPO    | DATA | ET | OBS   |
|---------------------------|--------------|--------|---------|------|----|-------|
| OFICIALIZ. DE DENOMINACAO |              | 32324  | DECRETO | 00   |    | ATIVO |
| OFICIALIZACAO DO LOTO     |              | 34049  | DECRETO | 94   |    | ATIVO |

| VE | DENOMINACOES ANTERIORES | COD. BCO | VALIDA ATÉ |
|----|-------------------------|----------|------------|
| VE | SEM DENOMINACAO (VSO)   | 027      | 20/04/00   |
| VE | EXISTENTE               | 039      | 20/04/00   |

CODLOS A 30322-4  
PESQUISAR ( )  
AVANCO/RETORNO ( = )

MESSAGEM - TELA ( )  
PMSP/SP CADLOS - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 07/01/03  
TELA 05 - FICHA DE QUADRA DO LOGRADOURO PAG 1 FIM  
CODLOS ( ) SQ ( ) NOME ( )

CODLOS - 30322/4 DENOMINACAO - IV IRMA DOLORES BALDI  
SITUACAO - ATIVO DT. CANCEL.  
SET Y QOR DIS SET Y QOR DIS SET Y QOR DIS  
303 0 324 43 ( )

Folha n.º 07 do Prop.  
n.º 2003-0.060.531 4

**CÓPIA**

SUELY FERRAZ DE FREITAS  
SGM/ATL

AVANCO/RETORNO ( = )  
MESSAGEM -

Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366

Folha nº 16

Processo

Fábri

Reg. 11.333

646/02

Folha n.º 08

n.º 2003-01060-521 4

STEFV HERR DE FREITAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Memorando At 2228/02 em 27/01/03

Folha de informação nº 204

(a)

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA  
Chefe de Seção de Cadastro  
de Logradouros - SGM/ATL

R.13 - Senhor Chefe

Informamos que o nome " Irmã Dolores Baldi ", constitui-se em denominação do logradouro identificado pelo codlog: 30322-4, distinto este daquele logradouro objeto do PL nº 646/02.

CÓPIA

27.01.03

Luzenilda Santana do Carmo de Campos  
Chefe da Seção de Denominação de  
Logradouros  
RI.133

Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366

Folha nº 17

Processo nº 648/02

Fábio de Castro Paiva

Reg. 11.120

Folha n.º 09

do Proc.

n.º 2003-01060-521-4

SUELY FERREIRA DE FREITAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando Atl... 2228/02 em 27/01/03

Folha de informação nº 05

MARIA APARECIDA MEXIA CARVALHO  
Chefe de Seção de Cadastro  
de Logradouros - SP

SGM/ATL - Sra. Assessora

À vista dos esclarecimentos de RI-133 e com base no Decreto nº 27.568, de 22/12/88, Cap.II, Seção IV, art. 17, parágrafo 2º, inciso II, opinamos pelo veto ao PL nº 596/02.

CÓPIA

27.01.03

Elza M. L. Macedo

Inspetor Fiscal

R.F. 686.148.2-00

Respondendo pela Subdiv. do Cad. De Logradouros



Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 06

do Mem. n.º 2230/20002 - ATL

**CÓPIA**

em 22/01/03 (a)

Shirlei Bortol  
ATAI

Divisão do Arquivo Histórico — DPH/SMC  
Sr. Diretor:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 646/02 de autoria do(a) vereador(a) Paulo Frange que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Irmã Dolores Baldi".

Através de pesquisas realizadas em nossos arquivos, observamos que já existe um logradouro na cidade de São Paulo denominado "Trav. Irmã Dolores Baldi", oficializado pelo Decreto n.º 39.324 de 19 de abril de 2000.

O Decreto n.º 27.568 de 22/12/88, em seu § 2.º, inciso II, estabelece que *"a homenagem a uma pessoa, pela atribuição de denominação, poderá ser efetuada uma única vez, independentemente dos tipos de logradouros serem diferenciados, bem como de o nome ser completo ou apresentar abreviações ou exclusões parciais"*.

Diante do exposto, a presente proposta não encontra amparo na legislação municipal e portanto, esta sugestão não reúne condições para uma aprovação.

Em 22/01/03.

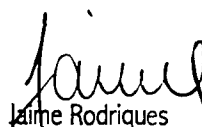


Maurílio José Ribeiro  
Chefe - Seção de Denominação  
de Logradouros Públicos  
DAH/DPH/SMC

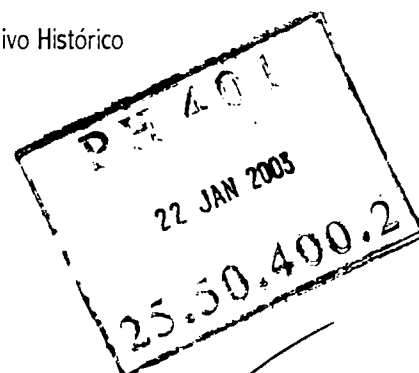
Departamento do Patrimônio Histórico - DPH/SMC  
Sr. Assistente técnico:

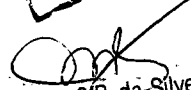
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 22-01-2003.



Jaime Rodrigues  
Diretor da Divisão do Arquivo Histórico  
DPH/SMC



  
Marta Rocha C.R. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
Gab-SP 102366

SGM-ATL

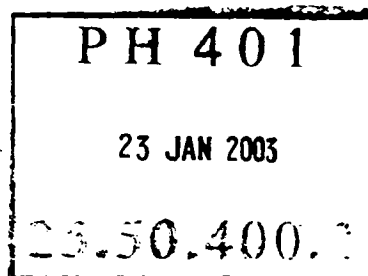
Sig. Assessoria-chefe

Com a manifestação deste Departamento.

Em 23/01/2003



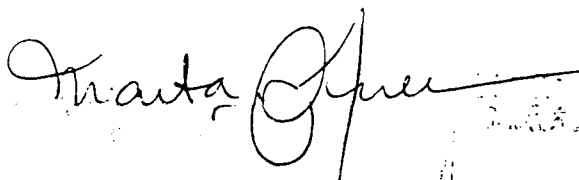
WALTER PIRES  
Assistente Técnico  
POLISMG



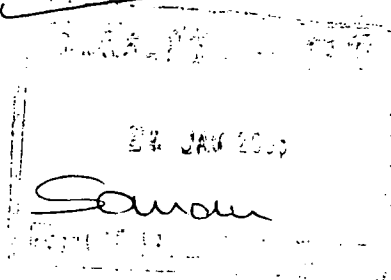
ATL III - Chefe:

- A Buxa.

Paulo, 27/1/03



Marta Rocha C.P. da Silva  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha n.º 11 do Proc.  
n.º 2003-0 060-321-4

Processo nº 646/02  
SUELY FERREIRA DE FREITAS  
SOMAT. 11.120

folha de informação nº 03

do memo

nº 2229/02, SGM/ATL em 13/01/2003 . (a)

Rituko  
Rituko Imamura  
Aux. Téc. Admin.  
Casey

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 646/2.002 MEMO A.T.L.: 2.229/2.002 VEREADOR: PAULO JESUS FRANGE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VD

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: VD IRMÃ DOLORES BALDI

HOMONÍMIA: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 39.324/2.000

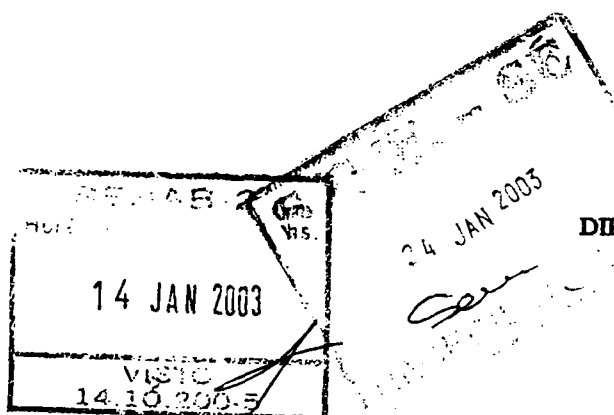
LOGR. CODLOG: 30322-4

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

NADA CONSTA EM NOSSOS CADASTROS PARA O LOGRADOURO EM QUESTÃO. PROPOMOS CONSULTAR PROJ SOBRE SUA EXECUÇÃO, BEM COMO SOBRE O TRAÇADO DO MESMO. INFORMAMOS TAMBÉM QUE O NOME PROPOSTO É HOMONÍMIA.



13/01/03  
ELIANA BECCATO MELLONE  
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA  
CASE - 4 / SEHAB

Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 20 do  
Processo nº 646/02  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

folha de informação nº 13

do processo nº 2003 – 0.060.521 - 4 em 07/04/2003 (a)

Francini dos Cavalcantes  
Agente Administrativo  
CASE 4

Ref: Memorando nº 286/03

Assunto: Projeto de Lei nº 646/02 – Vereador Paulo Frange

CÓPIA

SIURB / PROJ

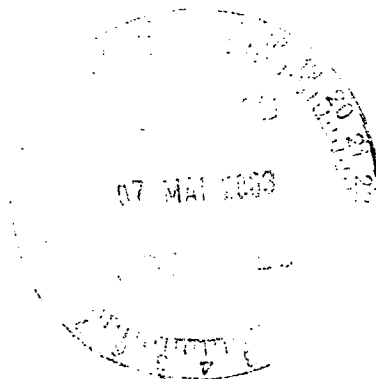
60.22 SO 003

Sr. Diretor

Solicitamos por gentileza que essa divisão manifeste-se sobre a execução e traçado do viaduto objeto do Projeto de Lei 646/02, enviando resposta diretamente a SGM ATL para prosseguimento.

Arq<sup>o</sup> Eliana Beccato Mellone  
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização  
e Denominação de Logradouros  
CASE 4

07/04/2003



Proj 001  
Recebido  
07/05/03

Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora SGM/ATL  
OAB-SP 102366

PROJ 2 (60.22-52-001)  
Srª Diretora

Faça a consulta de fls 13 informar o que  
consta em relação a projetos do referido viaduto.

07/05/03

08-05-03  
MGR

PROJ. 3 - 60.2253-001.

Srª Diretora,

Tendo em vista que esta unidade  
não dispõe dos dados do projeto do  
referido viaduto, encaminhamos para  
informar sobre o solicitado às fls. 13

09/05/03

Seminio  
SONIA YONNATE  
Diretora da Divisão Técnica  
Proj. 3

Proj 6

2 Superintendente

Não temos projeto nem estudos  
de viaduto referido

16/05/03

Adelina D. Monte

ADELINA D. MONTE  
CREA-28117/D  
Div. Técnica - Proj. 3

PROJ-3001

12 MAI 2003

Proj. 30

Rec. 10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS**

Folha nº 21 do  
Processo nº 646/02  
Fábio da Castro Palva  
Reg. 11.120

Folha de informação nº 14

Do.....Processo.....nº.....2003-0.060.521-4.....Em 19./05./2003.(a)

Assessoria Técnica  
Aux. Técnico  
Prof.

**Informação : 0828 / PROJ.-G / 2003**  
**Referência : Processo nº 2003-0.060.521-4**  
**Assunto : Denominação**  
**Local : Viaduto Irmã Dolores Baldi**

**CÓPIA**

**SGM - ATL 60.11.20.030**

Sra. Assessora Técnico Legislativa Chefe

Não dispomos de elementos técnicos referentes ao novo viaduto localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares. Sugerimos consulta direta ao DER visto tratar-se de logradouro junto a faixa de estrada estadual.

19 / maio / 2003

**JOSÉ ROBERTO KOPENHAGEN FELD**  
Arquiteto  
PROJ. - G

JRKF/cmma

ARQ. CLEIDE STOPA  
Assistente Técnico II - PROJ. G  
CREA 194.653/D



Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 22

do

Processo nº 646/02  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

Folha de informação nº

d PUZ nº 2003.0-060-521-7 em 26/05/03 (a)

**EDNA A. SOUZA**  
SIURB - Assessoria Técnica

**SIURB - OBRAS - 2** (SIMPROC 60 22 42 001)

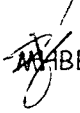
**Sr. Diretor de Divisão Técnica**

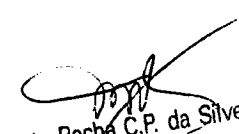
Solicitamos fornecer todas as informações possíveis referente ao viaduto localizado após o km 19,145 da Raposo Tavares, especialmente reportando-nos aos quesitos de fls. 05 passíveis de instrução.

26 / 05 / 2003

**CÓPIA**

  
**Engª CRISTIANNE RAVACHE DE OLIVEIRA**  
Chefe da Assessoria Técnica - SIURB

 MBB/mrc.-

  
**Marta Rocha C.P. da Silveira**  
Assessora - SGM/ATI  
OAB-SP 102386



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 23

60

Processo nº 646 102  
Fábio de Castro Paiva  
Des 11/02

Folha de informação nº 17

Processo nº 2003-0.060.521-4 em 28/05/2003

a)

MARIA GERALDA CAMPOS ANDRADE  
Auxiliar Técnico Administrativo  
Obras 2001

Assunto: Projeto de lei do Vereador Paulo Frange

Denominação de Vd. no Km 19,145 da Rod. Raposo Tavares

**CÓPIA**

Informação nº 217/Obras 2/2003

SIURB G/AT (SISPRO 60.22.10.003)  
Sra. Assessora Chefe

Informamos que não dispomos de quaisquer elementos técnicos referentes ao Viaduto localizado no Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares.

Sugerimos consultar ao DER.

28/05/2003

Engº José Carlos Bettoni Masi  
Diretor de Divisão Técnica  
CREA nº 114.635/D  
Obras 2

JCBM/mgac

Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11.138

Folha nº 24 do  
Processo nº 646/02  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. nº 11.138

d plc nº 2003-0-060-521-4 em 04/06/03 (a) EDNA ASSOUZA  
SIURB.G Assessoria Técnica

Ref.: Processo nº 2003-0.060.521-4.

Loc.: Viaduto Irmã Dolores Baldi - Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares.

Ass.: P.L. 646/02 - denominação.

Inf.: 353/AT/2003

**SGM / ATL** (SIMPROC 60.11.20.030)

**CÓPIA**

*Sra. Assessora Técnico- Legislativa Chefe*

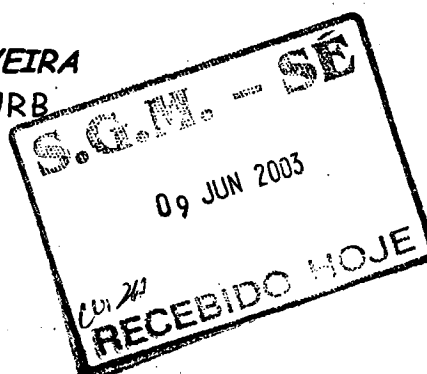
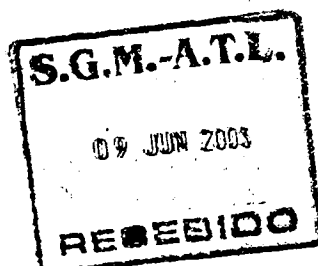
Esta Pasta nada tem a opor em relação à denominação do viaduto objeto do PL 646/02, porém consideramos relevante para o caso a manifestação de fls.10.

Relativamente à execução e/ou traçado do viaduto nada temos a nos manifestar, uma vez que não dispomos de elementos técnicos referentes ao novo viaduto localizado após o km 19,145 da Raposo Tavares que está sob a jurisdição do DER, órgão estadual.

04 / 06 / 2003

*Eng.ª CRISTIANNE RAYACHE DE OLIVEIRA*  
Chefe da Assessoria Técnica - SIURB

MPBB/mrc.-



*Marta Rocha S.P. da Silveira*  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos  
termos do artigo 67 do Regulamento Interno.  
São Paulo, 07/02/05.

  
MARIO SERGIO HORTA  
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

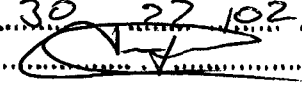
Proc. encerrado com 24 fls.

Arquivado em 10/01/2005

O Func.º Aparecido

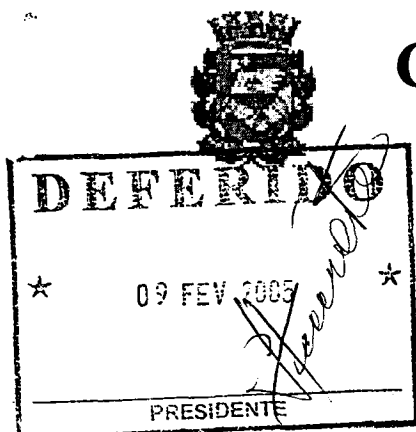
  
APARECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº 25:29 e folha de informação  
sob nº 30 22 102 105

  
JOSÉ ROBERTO FERREIRA  
RF 100.702  
SGP-33

JOSÉ ROBERTO FERREIRA  
F. 30.70  
SGP-33

**Câmara Municipal de São Paulo**  
*Gabinete do Vereador PAULO FRANGE*  
*Líder do PTB*



REQUERIMENTO D N.º

13 - RDS  
13- 0009/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requero à Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

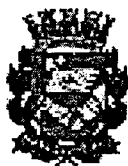
Vereador Atilio Francisco :

PL 143/2001  
PL 10/2002  
PL 11/2002  
PL 358/2002  
PL 343/2003  
PL 755/2003  
PL 792/2003  
PL 801/2003  
PL 849/2003  
PL 193/2004  
PL 289/2004  
PL 329/2004

Vereador Celso Jatene:

PL 115/2001  
PL 172/2001  
PL 173/2001  
PL 243/2001  
PL 244/2001  
PL 252/2001  
PL 256/2001  
PL 330/2001  
PL 389/2001  
PR 49/2001  
PR 50/2001  
PLO 19/2001  
PL 520/2001  
PL 558/2001  
PL 563/2001  
PL 135/2002  
PL 486/2002  
PL 524/2002

10 FEB 2005



|                       |        |          |
|-----------------------|--------|----------|
| Folha N.º             | 26     | do proc. |
| N.º                   | 01-646 | de 2002  |
| O funcionário         |        |          |
| JOSE ROBERTO FERREIRA |        |          |

**Câmara Municipal de São Paulo**  
*Gabinete do Vereador PAULO FRANGE*  
*Líder do PTB*

PL 559/2002  
PL 560/2002  
PL 627/2002  
PL 628/2002  
PL 651/2002  
PL 17/2003  
PL 95/2003  
PL 96/2003  
PL 117/2003  
PL 258/2003  
PL 259/2003  
PL 286/2003  
PL 318/2003  
PL 744/2003  
PL 817/2003  
PR 41/2003  
PL 99/2004  
PL 114/2004  
PL 284/2004  
PL 343/2004  
PL 429/2004  
PR 17/2004  
PL 502/2004  
PL 503/2004  
PL 387/2002

Vereador Paulo Frange:

PL 1007/1997  
PL 1008/1997  
PL 98/1998  
PL 224/1998  
PL 225/1998  
PL 307/1998  
PL 376/1998  
PL 410/1998  
PL 63/1999  
PL 465/1999  
PL 466/1999  
PL 480/1999  
PL 582/1999  
PL 636/1999  
PL 175/2000



**Câmara Municipal de São Paulo**  
*Gabinete do Vereador PAULO FRANGE*  
*Líder do PTB*

Folha N.º 27 do proc.  
N.º 001-646 de 2002  
O funcionário [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA  
F 10.014  
SGP-33

PL 257/2000  
PL 84/2001  
PL 316/2001  
PL 317/2001  
PL 390/2001  
PL 404/2001  
PL 5/2002  
PL 139/2002  
PL 155/2002  
PL 183/2002  
PL 184/2002  
PL 204/2002  
PL 232/2002  
PL 236/2002  
PL 254/2002  
PL 287/2002  
PL 304/2002  
PL 361/2002  
PL 366/2002  
PL 317/2002  
PL 387/2002  
PL 484/2002  
PL 603/2002  
PL 635/2002  
PL 646/2002  
PL 652/2002  
PL 667/2002  
PL 713/2002  
PL 107/2003  
PL 170/2003  
PL 171/2003  
PL 172/2003  
PL 182/2003  
PL 206/2003  
PL 207/2003  
PL 214/2003  
PL 236/2003  
PL 238/2003  
PL 239/2003  
PL 290/2003  
PL 318/2003  
PL 319/2003  
PL 365/2003



Folha N.º 28 do proc.  
N.º 01-646 de 2002  
O funcionário

JOSÉ ROBERTO FERREIRA  
RG 100.700  
CPF 109.31

**Câmara Municipal de São Paulo**  
*Gabinete do Vereador PAULO FRANGE*  
*Líder do PTB*

PL 402/2003  
PL 408/2003  
PL 409/2003  
PL 415/2003  
PL 416/2003  
PL 455/2003  
PL 462/2003  
PL 465/2003  
PL 519/2003  
PL 610/2003  
PL 680/2003  
PL 803/2003  
PL 859/2003  
PL 77/2004  
PL 104/2004  
PL 209/2004  
PL 285/2004  
PL 319/2004  
PL 372/2004  
PL 409/2004  
PL 528/2004

PR 68/2001  
PR 18/2002  
PR 19/2002  
PLO 4/2003

Sala das Sessões,

Vereador Paulo Frange  
Líder PTB

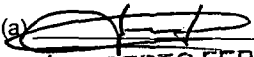


# *Câmara Municipal de São Paulo*

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

29

do processo n.º 01-646 de 20 02 22/02/2005 (a) 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

141 02/05

  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2



# *Câmara Municipal de São Paulo*

do processo nº 01-646 / 2002

Papel para informação rubricado com folha nº 30

22 / 02 / 2005

(a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA  
RF 100.702  
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0009 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

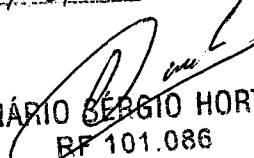
*Viviane Pó*  
**Viviane Ferreira Pó**  
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça

01 / 03 / 05

*Ângela Bordin Andreoni*  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

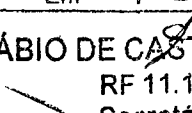
Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 02/03/05 às 11:45 h

  
MÁRIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora                                             |
| <i>Russomano</i>                                                                  |
| Para rubrica                                                                      |
| Sala da Comissão de Constituição e Justiça                                        |
| Em 3 / 3 / 05                                                                     |
|  |
| Obs: o prazo para resposta é de 8 dias, nos termos do § 2º, inciso III do R.I.    |

|                                                                   |                      |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| RECEBIDO NA ACJ-3                                                 |                      |
| SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO |                      |
| EM                                                                | 02/03/05 AS 17:25 HS |
| POR                                                               | <i>Bete</i>          |

|                |   |                       |   |            |
|----------------|---|-----------------------|---|------------|
| Segue          | — | juntado               | — | nesta data |
| Documento      | — | e papel de informação |   |            |
| Rubricado      | — | sob folha             | — | nº 31      |
| Em 24 / 3 / 05 |   |                       |   |            |

  
FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 31 do

Processo nº 646/02  
Fábio de Castro Palva  
Reg. 11.120

16 - PAR  
PARECE 16- 0038/2005

## DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 646/2002

Trata-se de lei projeto de iniciativa do Vereador Paulo Frange que objetiva denominar Viaduto Irmã Dolores Baldo, o novo Viaduto para retorno localizado após o km 19,5 da Rodovia Raposo Tavares.

A proposição encontra amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no inciso XXI do. artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Esta Comissão expediu ofício ao Poder Executivo Municipal solicitando informações técnicas à respeito do logradouro em questão. Em sua resposta, a Municipalidade informou que o logradouro não possui denominação e que constitui homonímia. Diante da relevância da homenagem pretendida, é possível que a proposta tenha prosseguimento, alterando-se a denominação com a utilização do nome completo da homenageada.

Pelo exposto somos pela legalidade.

No entanto a fim de adequar o presente projeto às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98, apresenta-se o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº ..... 25 ABR 2012 AO PROJETO DE LEI 372/2004

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

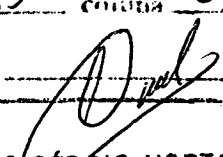
Art. 1º - Fica denominado "Viaduto Irmã Tersilla Dolores Baldo" o novo Viaduto para retorno localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Celso Jatene  
Presidente

Atila Russumano  
Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL  
de 025 / 03 / 05  
página 95 coluna 03  
conferido: 

MÁRIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário

ASGR-2  
SEM EFEITO  
SEM EFEITO  
São Paulo 28/03/05

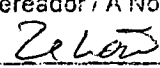
MÁRIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário

A Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em 28/03/05

MÁRIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário

Recebido na Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em 28/03/05 às 18.30 h

ANA PAULA KARRUZ  
Secretária da Comissão de Política Urbana  
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora  
  
Para relatar.  
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.  
Em: 06/04/05  
Presidente  
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECUE, lido e aprovado em 06/04/05, rubricado sob  
folha n.º 327 01 / 06 / 05

ANA PAULA KARRUZ  
Secretária da Comissão de Política Urbana  
Metropolitana e Meio Ambiente



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

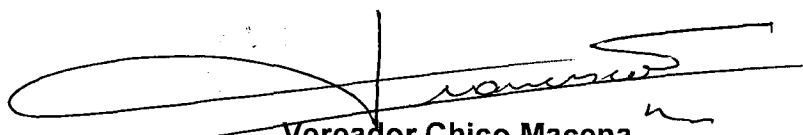
Senhor Presidente,

Solicitamos a V. Ex<sup>a</sup>. o encaminhamento de pedido de informações ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, com endereço à Avenida do Estado 777, 3º andar, sala 3135 – Ponte Pequena – SP, CEP 01107-000 para que, manifeste-se a respeito do Projeto de Lei nº 646/02, de autoria da Nobre Vereador Paulo Frange, que denomina "Viaduto Irmã Dolores Baldi" o novo viaduto para retorno localizado após o km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares.

Esta Comissão necessita saber principalmente, a exata localização e se o viaduto já tem denominação.

Esclarecemos que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, salientando a importância de se enviar junto ao ofício de praxe, cópia do projeto de lei.

Em,

  
**Vereador Chico Macena**  
Presidente da Comissão de Política Urbana  
Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

  
**Vereador Roberto Tripoli**  
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação  
documento, rubricado sob

folha n. 33e34/08 106 105 a)

ANA PAULA PARRUZ  
Secretária da Comissão de Política Urbana  
Metropolitana e Meio Ambiente



|                       |    |
|-----------------------|----|
| Folha nº =33=         | do |
| Processo nº PL 646/02 |    |
| Ana Paula Karruz      |    |
| Reg. 11.070           |    |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de junho de 2005.

SGP-15 nº 097/05

**CÓPIA**

Senhor Superintendente,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 646/02 de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange - que denomina "Viaduto Irmã Dolores Baldi" o novo viaduto para retorno localizado após o km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI  
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 646/02 e do despacho da comissão solicitante à fl. 32.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Mário Rodrigues Jr.  
M.D. Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.



|                  |            |    |
|------------------|------------|----|
| Folha nº         | = 34 =     | do |
| Processo nº      | 646/02(PL) |    |
| Ana Paula Karruz |            |    |
| 11.070           |            |    |

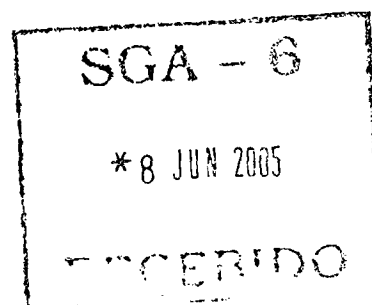
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 097/05, de 06/06/05, solicitando ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER informações referentes ao Projeto de Lei nº 646/02, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange.

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 646/02 e do despacho da comissão solicitante à fl. 32.

6710921



AL DE SÃO PAULO

AL DE SÃO PAULO

AL DE SÃO PAULO

AL DE SÃO PAULO

|                               |                              |
|-------------------------------|------------------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO |                              |
| SEQUE, Juntado nesta data     | para informação<br>documento |
| rubricado sob                 |                              |
| folha n. 35 / 13/06/05 a)     |                              |

ANA PAULA KARRUZ  
Secretária da Comissão de Política Urbana  
Metropolitana e Meio Ambiente



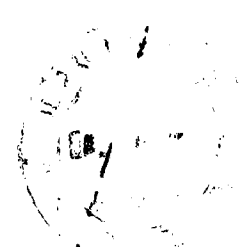
|                  |           |    |
|------------------|-----------|----|
| Folha nº         | = 35 =    | do |
| Processo nº      | PL 646/02 |    |
| Ana Paula Karruz |           |    |
| Reg. 11.070      |           |    |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 097/05, de 06/06/05, solicitando ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER informações referentes ao Projeto de Lei nº 646/02, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange.

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 646/02 e do despacho da comissão solicitante à fl. 32.

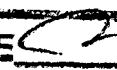


RECEBIDO EM SGP-15

EM 13/06/05

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Secretário - RF 11.123

SEGUE  , juntado  , nesta data,  
documento  e papel de informação  
rubricado  sua folha  nº   
Em 20/09/03  
Carlos Roberto   
Supervisor de Equipe - SGP-15



SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

|                      |    |
|----------------------|----|
| Folha nº 26          | do |
| Processo nº 46685    |    |
| Carica Roberto Silva |    |
| Reg. 11130           |    |

Ref. Exp. 990.657/05  
Int.: C.M. São Paulo

OFC- EXT - 0687- 18/08/05

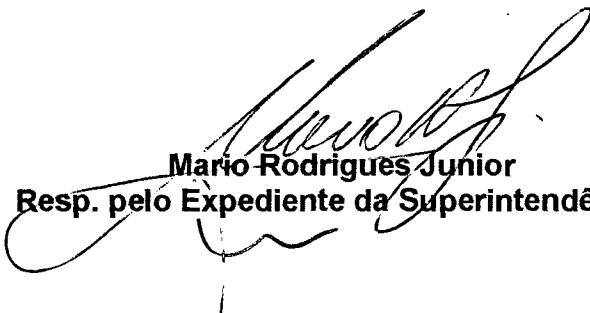
15 - DOCREC  
15- 1151/2005

**Prezado Senhor,**

Acusamos o recebimento do Ofício SGP-15 nº 097/05, encaminhado a este Departamento, pleiteando subsídios a fim de que o próprio estadual localizado no km 19,145m, na SP-270, do tipo viaduto, receba a denominação de "Irmã Dolores Baldi".

Sobre o assunto, os órgãos técnicos do Departamento informam que considerando ser estadual o próprio a ser denominado, que corresponde ao viaduto de entroncamento com o Rodoanel Metropolitano de São Paulo, conseqüentemente a iniciativa deve partir de autoridade com múnus estadual, ou seja, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração, colocando-nos a disposição.

  
**Mario Rodrigues Junior**  
**Resp. pelo Expediente da Superintendência**

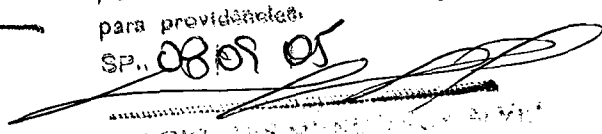
Ilmo. Senhor **Roberto Tripoli**  
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
Viaduto Jacareí, 100  
CEP 01319-900  
São Paulo - SP

Rcas

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO |        |
| PRESIDÊNCIA                   |        |
| RECEBIDO                      |        |
| Prot. n.º                     | 080905 |
| Recebido por:                 |        |

A SGP.

Por solicitação do Sr. Presidente  
para providências.  
SP., 08.09.05

  
"SGP" - 08.09.05  
Diretor de Engenharia  
Superintendência  
DE 01.11.05

A large, stylized, handwritten letter 'S' in black ink on a white background. The letter is formed by a single continuous stroke, starting with a small loop at the top left, curving down and to the right, then looping back up and to the left, and finally curving down and to the right again to complete the shape. The ink is dark and the lines are slightly irregular, characteristic of a hand-drawn letter.

sub n° 92, o laudo de inf.

R.F. 1030  
Secretária



|                       |    |
|-----------------------|----|
| Folha nº 37           | do |
| Processo nº 646/02    |    |
| Fábio de Castro Paiva |    |
| Reg. 11.120           |    |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO "P"

07 - RPS  
07- 0020/2005

REQUEIRO, com base no artigo 72 do Regimento Interno, nova manifestação da Comissão de Constituição e Justiça no Pl nº 646/02, de autoria do nobre vereador Paulo Frange, que busca denominar logradouro localizado no âmbito do Município de São Paulo, mas que, conforme informação prestada pela Superintendência do Departamento de Estradas e Rodagem da Secretaria de Transportes - DER, corresponde a um viaduto de entroncamento do Rodoanel Metropolitano de São Paulo.

Tendo em vista que a manifestação desta Douta Comissão, constante de fls. 31 da proposta de lei, não observa o conteúdo da citada informação, pois que esta foi superveniente àquela, requeiro, outrossim, seja determinado o retorno do referido projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que se pronuncie novamente sobre a matéria em questão.

São Paulo, 09 de novembro de 2005

**Vereador Chico Macena**  
Presidente da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

A SGP-2/-A pedido

São Paulo, 12/02/07

Carlos Roberto da Silva  
Superior de Eq. 2-15

|        |          |
|--------|----------|
| Sup. 2 | 12/02/07 |
| Sup. 2 | 12/02/07 |
| Sup. 2 | 12/02/07 |

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA



16 - PAR  
16- 0132/2007

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 646/02.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar Viaduto Irmã Dolores Baldi o novo viaduto para retorno localizado após o km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas 13/02/07

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

pl0646/02 conj

17 - RELCOM  
17- 0115/2007

Publicação de matéria de deliberação  
pelas Comissões

Processo de fls. 31 e 38

Fls. 27 02 07

Reg. 75 35

Conforme § 1º, artigo 2º do Regimento  
Interno

Conferido por Maria Tereza Affonso da Silva  
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 01/03/07  
mjs

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Cam. 12

AS 15:30 h

Sra. Creusa,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-17/07, da Bancada do  
PSDB.

08/03/2007

Liliana Maria Migliano Bosisio  
Supervisora de Finalização do Proc. Legis.-Subst.

Sra. Supervisora,

Providenciado de acordo com a determinação de V. Sa.

08/03/2007

Creusa Leonilda Zacarias Alves  
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIE....., juntado....., nessa data  
documento..... e papel de informação  
rubricado..... sob fôlha..... n.º 39  
Em 08/03/07

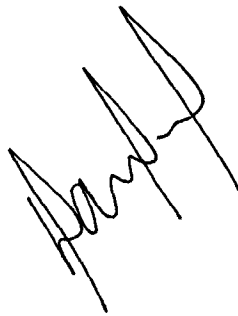
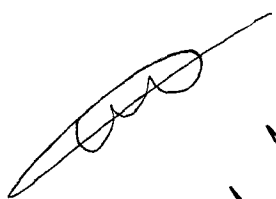
Creusa Leonilda Zacarias Alves  
Agente de Apoio Legislativo

11 - REC  
11- 0017/2007

## RECURSO

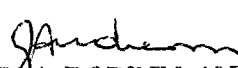
Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 646/02, de autoria do Vereador Paulo Frange, que "Denomina Viaduto Irmã Dolores Baldi" o novo Viaduto para retorno localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares", seja submetido a apreciação do Plenário.

Sala das Sessões,



À SGP - 23

Em 08/03/2009

  
ANGÉLICA BORDIN ANDREONI  
Secretaria de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 08/03/09

AS 15:40 h

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

08/03/07

  
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO  
Supervisora de Finalização do Proc. Legis.-Subst.

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob

nº 40

Em 05/01/2009

Ass: M.ª Jose

Maria José de Oliveira

Técnico Administrativo

R.F. 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01 - 0646 de 2002

Papel para informação, rubricado como folha nº

40

05/01/2009

(a)

Mª José  
Maria José de Oliveira  
Técnico Administrativo  
R.F: 10.940

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite  
Luzia de Almeida Leite  
Supervisora de Apoio ao Plenário  
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni  
Ângela Bordin Andreoni  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
n°.....e folha de informação  
sob n°.....44.....23/01/09.....

Lina Angélica M. Gymauskas  
Documentalista  
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 41  
do processo 01-646 de 2002 23/01/2009

Lina A. M. Gumauskas  
RF 100927

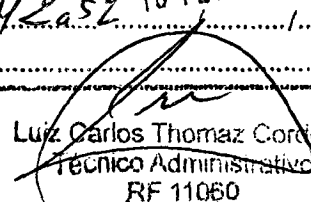
**SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Requisitado em 24/02/2005  
Arquivado novamente em 23/01/2009  
Com 41 fls.  
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas  
RF 100927

16 FEV 2009

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº..... e folha de informação  
sob nº..... 42.512 16 FEV 2009

  
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro  
Técnico Administrativo  
RF 11060



# Câmara Municipal de São Paulo

## Liderança do PTB

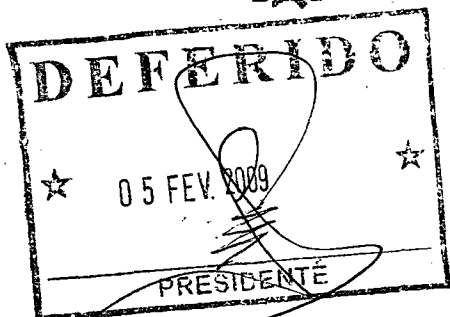
Folha nº 48

Proc. 01-646 18092

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro

Técnico Administrativo

RE 11060



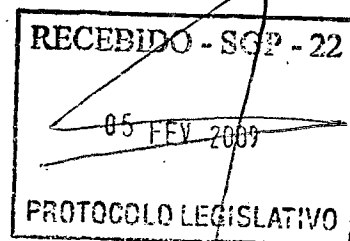
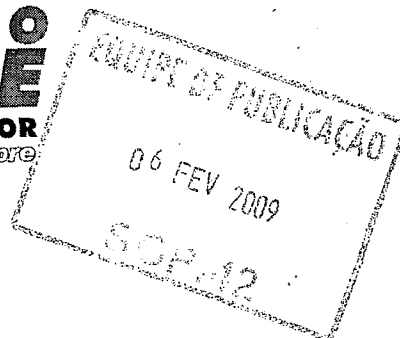
### REQUERIMENTO

13 - RDS

13-00049/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que os seguintes projetos em listagem anexa, de autoria do Vereador Paulo Frange, sejam desarquivados e voltem ao tramite normal.

**CEL SO  
JATENE**  
VEREADOR  
seriedade sempre



*Seriedade Sempre*

Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4505 - Fax: 3396-3940

e-mail: [vereador@celsojatene.com.br](mailto:vereador@celsojatene.com.br)

site: [www.celsojatene.com.br](http://www.celsojatene.com.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE**

5821309  
Folha nº 43  
Proc. 01-646-1002  
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro  
Técnico Administrativo  
CPF 11000

São Paulo, 04 de fevereiro de 2009.

Memo PF 09/09

Liderança do PTB

Senhor ,

Solicito as dignas providências de V.Sa. no sentido de proceder o  
desarquivamento dos PIs, lista em anexo.

Cordialmente,

**PAULO FRANGE**  
Vereador

## PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE

| <u>Nº DA PROPOSIÇÃO</u> | <u>EMENDA</u>                                           | <u>POSIÇÃO</u>                            |
|-------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| PL 1007/97              | Sanitários químicos<br>terminais de ônibus              | aprovado em primeira discussão            |
| PL 1008/97              | Sanitários químicos<br>eventos culturais                | Condições de pauta                        |
| PL 1159/97              | Loteria Municipal                                       | aprovado em primeira discussão            |
| PL 98/98                | Quadro de<br>Instrumentadores<br>Cirúrgicos             | SGP – recurso de<br>Inconstitucionalidade |
| PL 224/98               | Projeto Saúde em<br>creches                             | SGP – recurso de<br>Inconstitucionalidade |
| PL 225/98               | Saúde Integral nas<br>escolas                           | SGP – recurso de<br>Inconstitucionalidade |
| PL 307/98               | Inutilização de seringas<br>descartáveis                | SGP – recurso de<br>Inconstitucionalidade |
| PL 410/98               | Carteira de<br>Identificação de doador<br>de sangue     | SGP – recurso de<br>Inconstitucionalidade |
| PL 63/99                | Serviço Funerário<br>gratuito aos doadores<br>de órgãos | SGP – recurso de<br>Inconstitucionalidade |

|             |                                                              |                                                                          |
|-------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| PL 465/99   | Detector de metal em lojas                                   | SGP – recurso de Inconstitucionalidade                                   |
| PL 466/99   | Detector de Metal em casas de espetáculo                     | SGP – recurso de Inconstitucionalidade                                   |
| PL 480/99   | Programa de Atendimento à crianças com doenças respiratórias | condições de pauta                                                       |
| PL 582/99   | Valorização do Trabalhador da Limpeza Urbana                 | SGP – recurso de Inconstitucionalidade                                   |
| PL 636/99   | Otávio de Almeida Ramos                                      | SGP – recurso de Inconstitucionalidade                                   |
| PL 119/2000 | Repasse para APMs                                            | Veto                                                                     |
| PL 175/2000 | Desempate em processos licitatórios                          | Condições de pauta                                                       |
| PL 257/2000 | Altera o nome do CEMUCAN – para Pq. Santos Dumont            | Condições de pauta                                                       |
| PL 84/2001  | Manutenção de fachadas                                       | Condições de pauta                                                       |
| PL 294/2001 | Técnico de enfermagem                                        | Veto<br>Aceitar veto - carreira criada na Lei de reestruturação da saúde |
| PL 316/2001 | Aparelhos geradores                                          | condições de pauta                                                       |
| PL 317/2001 | Aquecedores solares                                          | condições de pauta                                                       |
| PL 390/2001 | Prevenção de acidente doméstico                              | condições de pauta                                                       |

|             |                                            |                                                                                                |
|-------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PL 404/2001 | Afonsina Megale                            | SGP – recurso de Inconstitucionalidade                                                         |
| PL 552/2001 | Permissão de uso                           | aprovado em primeira discussão                                                                 |
| PL 727/2001 | Catraca Livre                              | Veto                                                                                           |
| PL 139/2002 | Teste da Orelhinha                         | Aprovado em primeira discussão -                                                               |
| PL 5/2002   | Plano de parceria                          | condições de pauta                                                                             |
| PL 183/2002 | Unidade de saúde aberta nos fins de semana | condições de pauta                                                                             |
| PL 184/2002 | Guarda de motociclistas                    | condições de pauta                                                                             |
| PL 204/2002 | Ouvidoria de Saúde da Mulher               | condições de pauta                                                                             |
| PL 232/2002 | Farmácias                                  | Política urbana                                                                                |
| PL 236/2002 | Cercas energizadas                         | Finanças e Orçamento                                                                           |
| PL 287/2002 | Utilização de chapas de aço                | condições de pauta                                                                             |
| PL 304/2002 | Café na merenda escolar                    | condições de pauta                                                                             |
| PL 317/2002 | Grande Prêmio                              | condições de pauta                                                                             |
| PL 361/2002 | isenção de ISS grande prêmio               | condições de pauta                                                                             |
| PL 366/2002 | Código de Vetores                          | Administração Pública                                                                          |
| PL 367/2002 | Airbag                                     | Veto                                                                                           |
| PL 387/2002 | Comercialização de produtos                | aprovado em primeira discussão                                                                 |
| PL 402/2002 | Caixa de custeio escolar                   | aprovado em primeira discussão –<br>verificar possibilidade de retirada<br>– aprovação do PTRF |
| PL 409/2002 | Profissional de química                    | Veto                                                                                           |

|             |                                                      |                                          |
|-------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| PL 484/2002 | Banco de Voluntários Municipal                       | condições de pauta                       |
| PL 603/2002 | Farinha de mandioca                                  | condições de pauta                       |
| PL 635/2002 | Comissão Municipal de Bicética                       | aprovado em primeira discussão           |
| PL 646/2002 | Viaduto Dolores Baldi                                | Política urbana                          |
| PL 652/2002 | Cesta de natal                                       | condições de pauta                       |
| PL 667/2002 | Hidrômetro                                           | Finanças e Orçamento                     |
| PL 713/2002 | Fundo Municipal de Habitação                         | condições de pauta                       |
| PL 170/2003 | Conveniadas                                          | condições de pauta                       |
| PL 171/2003 | Gratuito                                             | condições de pauta                       |
| PL 172/2003 | ISS                                                  | Finanças                                 |
| PL 206/2003 | Enfermeiras - rodizio                                | condições de pauta                       |
| PL 207/2003 | Celular - bancos                                     | SGP - recurso                            |
| PL 214/2003 | ISS -- habitação de interesse social                 | SGP - recurso                            |
| PL 236/2003 | ISS -- Pessoas submetidas a transplante              | Finanças                                 |
| PL 237/2003 | Hepatite C                                           | Recurso parecer de inconstitucionalidade |
| PL 239/2003 | Programa de Apoio à pessoas submetidas a transplante | condições de pauta                       |
| PL 290/2003 | Biomassa de banana verde                             | condições de pauta                       |
| PL 318/2003 | Terapia de Nutrição Enteral                          | condições de pauta                       |

|             |                                                     |                                            |
|-------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| PL 319/2003 | Hora de lazer no<br>horário de verão                | condições de pauta                         |
| PL 365/2003 | Humanização do Parto                                | condições de pauta                         |
| PL 402/2003 | Acesso dos<br>engenheiros                           | Falar com Ignácio – não está na<br>APL     |
| PL 409/2003 | Estacionamento junto a<br>hotéis                    | condições de pauta                         |
| PL 415/2003 | Taxi Verde                                          | SGP – recurso                              |
| PL 416/2003 | Medidas que impedem<br>a troca de recém<br>nascidos | condições de pauta                         |
| PL 462/2003 | Acesso dos<br>engenheiros,<br>corretores            | Veto                                       |
| PL 465/2003 | Altera Lei 13.321/2002                              | condições de pauta                         |
| PL 519/2003 | Helipontos e Helipontos                             | Política urbana                            |
| PL 859/2003 | Ponte do Jaguaré                                    | condições de pauta                         |
| PL 209/2004 | Ambulatório médico -<br>CEU                         | Administração pública                      |
| PL 285/2004 | Taxi para portadores de<br>deficiência              | SGP – recurso                              |
| PL 319/2004 | Isenção de tarifa -<br>idosos                       | aprovado em primeira discussão             |
| PL 372/2004 | Rodizio de veículos<br>Oficiais de Justiça          | condições de pauta                         |
| PL 106/2005 | Relatório das<br>autarquias                         | condições de pauta – recurso do<br>governo |
| PL 121/2005 | Combustível<br>adulterado                           | Justiça                                    |

|             |                                           |                                                                            |
|-------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| PL 514/2005 | Recepção Pró-ativa                        | condições de pauta                                                         |
| PL 528/2005 | Dia da Assistência Social                 | condições de Pauta – recurso do governo                                    |
| PL 769/2005 | Dia do Deficiente Auditivo                | condições de pauta – recurso da bancada PT                                 |
| PL 799/2005 | Artesanato                                | Educação                                                                   |
| PL 48/2006  | Travessa Regina Dimov                     | Condições de pauta                                                         |
| PL 199/2006 | José Martins de Oliveira                  | Justiça                                                                    |
| PL 204/2006 | RPPN                                      | Justiça – Inconstitucionalidade<br>Relator Vereador Antonio Carlos Bezerra |
| PL 293/2006 | Pesquisa Clínica                          | Aprovado em 1ª discussão                                                   |
| PL 304/2006 | Relatório de prestação de contas saúde    | Condições de pauta – recurso do governo                                    |
| PL 305/2006 | Máquina de débito automático              | Veto                                                                       |
| PL 308/2006 | Abertura de shows com cantores nacionais  | Condições de pauta – recurso do governo                                    |
| PL 405/2006 | Radar                                     | Finanças e Orçamento                                                       |
| PL 545/2006 | Subprefeitura José Bonifácio              | Política urbana                                                            |
| PL 580/2006 | Identificador de deslocamento emergencial | Justiça                                                                    |
| PL 635/2006 | Feira Internacional do Turismo            | Condições de pauta – recurso do Governo                                    |
| PL 678/2006 | Plano Municipal de Drenagem Urbana        | Política urbana                                                            |

|             |                                             |                                         |
|-------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
| PL 702/2006 | Praça Guilhermino<br>Augusto Alves          | Justiça                                 |
| PL 703/2006 | Programa HPV                                | Justiça                                 |
| PL 704/2006 | Balanço Social das<br>Organizações sociais  | Condições de pauta                      |
| PL 024/2007 | Imposto - Deficientes                       | Justiça                                 |
| PL 141/2007 | Prevenção gravidez<br>precoce               | aprovado em primeira discussão          |
| PL 239/2007 | PMMC – Pol. Munic.<br>Mudanças Climáticas   | aprovado em primeira discussão          |
| PL 399/2007 | Multas em locais de<br>reunião              | aprovado em primeira discussão          |
| PL 400/2007 | Controle de poluição<br>sonora              | Veto                                    |
| PL 533/2007 | Alteração PRE Sub Sé                        | Justiça                                 |
| PL 676/2007 | Diário Oficial da Cidade<br>Eletrônico      | aprovado em primeira discussão          |
| PL 739/2007 | Normas gerais de<br>convênio                | Justiça – ilegalidade propor em<br>2009 |
| PL 802/2007 | Alteração lei de<br>licitações eng. de seg. | Ilegalidade - Propor em 2009            |
| PL 803/2007 | Eng. De Seg. em<br>eventos                  | Condições de pauta                      |
| PL 837/2007 | Levantamento<br>epidemiológico atarros      | Justiça                                 |
| PL 15/2008  | Incentivo lojas<br>maçônicas                | Justiça                                 |
| PL 217/2008 | Formação 2011 – rede<br>conveniada          | Justiça                                 |

|             |                                        |                       |
|-------------|----------------------------------------|-----------------------|
| PL 304/2008 | PTRF – cesta pedagógica                | Administração Pública |
| PL 355/2008 | Praça Alexinda Rosa Magalhães          | educação              |
| PL 356/2008 | PTRF – merenda escolar                 | Justiça               |
| PL 357/2008 | PTRF – material escolar                | Justiça               |
| PL 358/2008 | PTRF – uniforme escolar                | Justiça               |
| PL 359/2008 | PTRF – transporte escolar              | Justiça               |
| PL 420/2008 | Transferência de potencial construtivo | Condições de pauta    |
| PL 421/2008 | Altera lei 14.242/2008                 | Condições de pauta    |
| PL 529/2008 | Vila Recanto das Árvores               | Justiça               |
| PL 590/2008 | 500 milhas de Interlagos               | Justiça               |
| PL 611/2008 | Dia do maquilador                      | pesquisa              |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 52

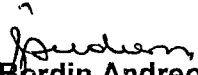
do processo nº 01.646 de 2009, ...../...../..... (a) ..... 16 FEV 2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro  
Técnico Administrativo  
RF 11060

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

12/02/2009

  
**Ângela Bordin Andreoni**

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 49...../2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

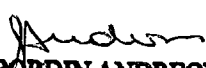
16 FEV 2009

SGP.33 em,.....de..... de 200.....

  
**Viviane Ferreira Pó**  
Supervisora Arquivo Geral  
SGP.33

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de  
Análise Prévia das Proposituras.

10 MAR. 2009

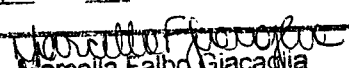
  
**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

|                                                                   |          |    |          |
|-------------------------------------------------------------------|----------|----|----------|
| RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO         |          |    |          |
| SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS |          |    |          |
| EM                                                                | 16/03/09 | AS | 17:40 hs |
| POR                                                               | Raimundo |    |          |
| SAÍDA:                                                            | ÀS:      | h  | ASS.:    |

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sr(a).  |
| Efetuar pesquisa.                                                                          |
| SP. 24 / 03 / 2009.                                                                        |

  
Raimundo Batista  
Procurador Legislativo Supervisor  
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
OAB/SP nº 106.926

|                       |
|-----------------------|
| Sr(a). LUCIANO AGUIAR |
| Efetuar pesquisa.     |
| SP. 01 / 06 / 2009.   |

  
Marcella Falbo Giacaglia  
Procuradora Legislativa Supervisora  
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia  
OAB/SP nº 111.393

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Segue em juntado(s) o(s) documento(s) de  
fls. 53456. SP. 01/02/09

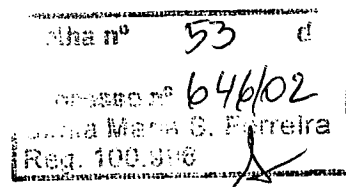
APL   
**Sônia M. S. Ferreira**  
Assistente Parlamentar

PESQUISA EFETUADA  
Luciano Aguiar 01/06/09



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA**



**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

**PL 0646/02**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislação](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislação), a respeito do assunto foi localizado:

- Decreto nº 39.324, de 19 de abril de 2000, que denomina Travessa Irmã Dolores Baldi, logradouro situado no Distrito de Vila Sonia.

Segue, em anexo, cópia do Decreto indicado.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 1 de julho de 2009.

Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 111.393

Folha nº 54 do  
Processo nº 646/02  
Sonia L. Pereira  
Reg. 100.000

**DECRETO Nº 39.324, 19 DE ABRIL DE 2000**

*Dispõe sobre denominação de logradouro público.*

CELSON PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº1994-0.000.789-2,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominado TRAVESSA IRMÃ DOLORES BALDI - Código CADLOG 30.322-4 - o logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049, de 23 de março de 1994, situado no Distrito da Vila Sonia, também conhecido por Viela sem denominação (Setor 101, Quadra 324, AR/BT), que começa na Avenida Professor Francisco Morato, altura do nº 4.473, entre a Avenida Professor Gioia Martins e o córrego, e termina aproximadamente 126,00 metros além do seu início.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSON PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de abril de 2000.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

PMSP  
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS  
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

11/05/09  
16:37:15  
PAG 1

| Logradouro : TV IRMA | DOLORES BALDI |         |      |           |        |  |
|----------------------|---------------|---------|------|-----------|--------|--|
| Qualificacao         | Num.          | Tipo    | Data | Data Obs. | Origem |  |
| Legislacao de leito  |               |         |      | Consolid. |        |  |
| OFICIALIZ. DE LEITO  | 34049         | DECRETO | 94   | ATIVO     | SF/SH  |  |

|                         |        |    |
|-------------------------|--------|----|
| Folha nº                | 55     | do |
| Processo nº             | 646/02 |    |
| Sonia Maria S. Ferreira |        |    |
| Reg. 100.996            |        |    |

Legislacao de denominacao  
OFICIALIZACAO DE NOME 39324 DECRETO

ATIVO SF/SH

MODULO  
PF

CHAVE  
3 RET 5 INIC

CODLOG 30322 - 4  
8 +PAG

PL 646/02

PMSP  
AAH02M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS  
IDENTIFICACAO DO LOGRADOURO

11/05/09  
16:37:34

Logradouro : 30322 - 4 / TV IRMA DOLORES BALDI  
CEP : 05521 - 201 Logradouro ATIVO

Den. emplacamento : IRMA DOLORES BALDI  
Ponto inicial : 00750 - 0 / AV PROF FRANCISCO MORATO  
Ar : BUTANTA  
Setor/Quadra : 101 - 324  
Distrito : VILA SONIA  
Distrito 02 :  
Distrito 03 :

M.O.C. : 12D - 3B M.S.F.: 07A

Zoneamento :

Lei de Zoneamento:

|                         |                    |             |           |    |
|-------------------------|--------------------|-------------|-----------|----|
| Situacao da Denominacao | : OFICIAL          | Quantidades | Quadras : | 1  |
|                         |                    |             | Lotes :   | 12 |
| Situacao do Leito       | Fisica : EXISTENTE |             |           |    |
|                         | Legal : REGULAR    |             |           |    |

MODULO  
PF

CHAVE  
3 RET

CODLOG: 30322 - 4

|                         |        |    |
|-------------------------|--------|----|
| Folha nº                | 56     | do |
| Processo nº             | 646102 |    |
| Sonia Maria S. Ferreira |        |    |
| Reg. 100.995            |        |    |

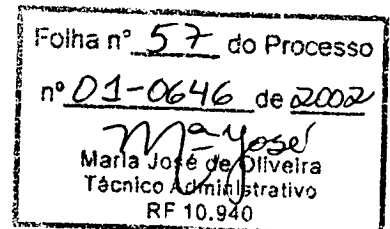
RECEBIDO SGP-21  
Em 01/07 109  
às \_\_\_\_\_ horas.

*Eva Podolski*  
Assistente Parlamentar  
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),  
rubricado(s) sob nº(s) 57 a 58 e folha de  
informação sob nº 59. 27/06/2012

*Mª José*  
Maria José de Oliveira  
RF 10.940

Passemos ao item seguinte.



- "PL 646/2002, do Vereador PAULO FRANGE (PTB). Denomina "Viaduto Irma Dolores Baldi" o novo viaduto para retorno, localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA".

**O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD)** – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 646/02. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

- "PL 646/2002, do Vereador PAULO FRANGE (PTB). Denomina Viaduto Irmã Dolores Baldi o novo viaduto para retorno localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES."

**O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD)** - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo ao PL 646/2002. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

59

Papel para informação, rubricado como folha nº 59 ✓

do processo nº 01-0646 de 20 02 27/06 /2012 (a)

*Maria José da Oliveira*  
Maria José da Oliveira  
Técnico Administrativo  
RF 10940

À SGP - 23

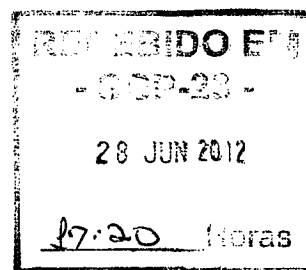
Sr. Supervisor,

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de fls. 31 ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 320ª Sessão Extraordinária, no dia 19 de junho do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

27/06 /2012

Carlos Roberto da Silva  
Secretário de Apoio Legislativo  
SGP-2



*Crousa Leonilda Silva Zecarias*  
Crousa Leonilda Silva Zecarias  
Técnico Administrativo  
10-686

3

|                                                                                           |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Seguridad (partido), mesa de en. documentos                                               |              |
| rubricados con el                                                                         | 60. 19 07 12 |
| información de                                                                            | 63.          |
| Cm.  |              |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PRESIDÊNCIA**

São Paulo, 20 de junho de 2012.

Ofício SGP.23 nº 2286/2012

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 19 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 646/02, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina Viaduto Irmã Tersilla Dolores Baldi o novo viaduto para retorno localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

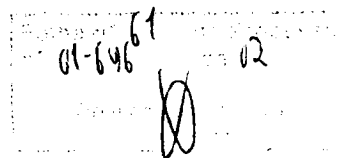
**JOSÉ POLICE NETO**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Gilberto Kassab  
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/chll



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



**LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE JUNHO DE 2012**

Cópia extraída de fls. 31 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 646/02)  
(VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Denomina Viaduto Irmã Tersilla Dolores Baldi o novo viaduto para retorno localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de junho de 2012, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Irmã Tersilla Dolores Baldi o novo viaduto para retorno localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de junho de 2012.

**JOSÉ POLICE NETO**  
Presidente

JCSS/krms

Este documento foi assinado digitalmente em 27/6/2012 às 13:03.  
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

São Paulo, 27 de junho de 2012.

Recebi ofício SGP-23 nº 2286, de 20/06/12, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 646/02, de autoria do Vereador Paulo Frange.

**S.G.M.-A.T.L.**  
27 JUN 2012  
**RECEBIDO**  
*Marlene Gimenes Giráltes Amorelli*  
RF: 548.962.2.00  
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 63 ✓

do processo nº 01-646 de 20 02, 19, 07, 12 (a)

À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o **VETO TOTAL**.

SGP-23, 19/07/12

**JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob nº  
64 a 65 e folha de informação  
sob nº ..... 021812  
Ass: 

Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 72/12  
Ref.: OF-SGP23 nº 2286/2012

|                                |
|--------------------------------|
| LIDO HOJE                      |
| AS COMISSÕES DE: 01 AGO 2012   |
| 15 - DCCREC<br>25000371/2012   |
| Const., Just. e Leg. Particlar |
| Pol. Urb., Matron. e Meio Amb. |
|                                |
|                                |
|                                |
| PRESIDENTE                     |

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia de lei decretada por essa Egrégia Câmara, em sessão de 19 de junho de 2012, relativa ao Projeto de Lei nº 646/02, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina Viaduto Irmã Tersilla Dolores Baldi o novo viaduto para retorno localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares.

Sem embargo dos meritórios propósitos que motivaram seu autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, impondo-se em seu veto total, nos termos das considerações a seguir aduzidas.

Com efeito, conforme informação prestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, o referido viaduto não integra o patrimônio público do Município, estando sob a jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, autarquia vinculada à Secretaria Estadual de Logística e Transportes.

Consequentemente, ao pretender denominar obra de arte que não constitui bem público municipal, a propositura excede os limites constitucionais da competência legislativa do Município, padecendo de inconstitucionalidade, eis que afronta a autonomia dos entes federados, assegurada pelo artigo 18 da Constituição Federal, haja vista que compete ao Estado de São Paulo a denominação dos logradouros e próprios estaduais.

Demais disso, cabe destacar que sobre o texto aprovado recai outro óbice, igualmente incontornável: o nome proposto incide em homonímia, vez que já existe logradouro público situado no Distrito de Vila Sônia, homenageando a Irmã Dolores Baldi, denominado nos termos do Decreto nº 39.324, de 19 de abril de 2000.

Note-se que o acréscimo, pelo projeto aprovado, do prenome constante do registro civil ao nome religioso não elide a homonímia, em virtude

1/1  
002638 - 1/1  
12:19 - 002638 - 1/1  
18/07/2012 - 12:19 - 002638 - 1/1  
SGP.22 - SGP.22 - 18/07/2012 - 12:19 - 002638 - 1/1



Folha nº 65 do proc.  
Nº 01-646 de 02/2

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

de tratar-se da mesma pessoa, aplicando-se à hipótese em apreço as normas estabelecidas no § 1º do artigo 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, e nos §§ 2º e 4º do artigo 9º do Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a citada lei. De acordo com os mencionados dispositivos, são consideradas homônimas as denominações mesmo que o conjunto composto pela tipologia dos logradouros e seus nomes seja diferente, não podendo ser idênticos os nome escolhidos para sua denominação. Além disso, a homenagem à pessoa pela atribuição de denominação é permitida apenas uma única vez, ainda que os logradouros tenham tipologia diferente ou que o nome do homenageado seja grafado de forma diversa, apresentando abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades por ele exercidas, seu apelido ou pseudônimo.

Ante o exposto, verifica-se que a propositura incorre em inconstitucionalidade e ilegalidade, seja porque o viaduto que pretende denominar não é bem público municipal, seja porque o nome proposto incide em homonímia.

Assim explicitados os motivos que impedem a sanção do texto aprovado, vejo-me na contingência de vetá-lo na íntegra, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

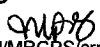
  
GILBERTO KASSAB  
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

  
JAM/MRCPS/crtan  
VT 646-02

A Procuradoria (Setor da Pesquisa)

02.08.2012

Jader Augusto Pimenta  
Supervisor - SCP. 22  
RF. 10.860

RECEBIDO NA PROCURADORIA DO PRAZAMENTO MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

02.08.2012 18

SAÍDA: AG: h ASS:

RECEBIDO - SCP-22

03 ACO 2012

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) rubricado(s)  
sob nº(s) 60 e  
folha de informação sob  
nº 67. 16.03.17

Marcia Gaze  
Auxiliar Técnico Administrativo  
RF 51.331

- "Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 646/2002, do Vereador PAULO FRANGE (PTB). Denomina 'Viaduto Irmã Dolores Baldi' o novo viaduto para retorno, localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares. (DOCREC - 371/2012). Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

**O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM)** – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovada a manutenção. Arquive-se o projeto.

**O SR. SECRETÁRIO (Eduardo Tuma - PSDB)** – (Pela ordem) – Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, adiamento dos itens 312 ao 463.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM)** – A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis ao adiamento dos itens 312 a 463 permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado o adiamento.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador José Police Neto.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO (PSD)** - (Pela ordem) – Sr. Presidente, só para verificar. Na minha relação a oferta do 364, PL 86/2010, de autoria do Vereador Andrea Matarazzo, Mara Gabrilli, Marta Costa e Floriano.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM)** – Votaremos na próxima sessão extraordinária. Não tem problema.

Segue(m) juntada(m) desta data documentos  
rubricados sob nº ..... e folha de  
informação sob nº .....  
**SEM PREJUIZO**  
Kathy Regina Moraes de Souza  
RF 100.889



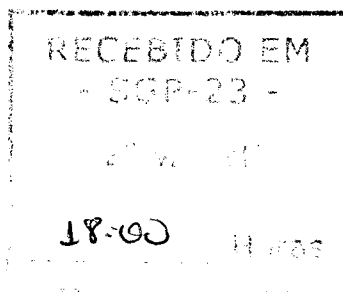
À SGP-23

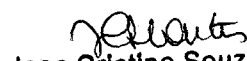
Sr. Supervisor,

A manutenção do VETO TOTAL (DOCREC - 371/2012) ao presente projeto de lei foi aprovada na 11ª Sessão Ordinária da 17ª Legislatura no dia 15 de março de 2017, devendo portanto ser arquivado. Oficiar o Executivo.

16/03/2017

  
**EDUARDO AKAMINE**  
Secretário de Apoio Legislativo  
SGP-2



  
**Jose Cristino Souza Santos**  
Técnico Administrativo  
RF 10963



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
| Folha nº 68               | do Processo |
| nº 01-646                 | de 2002     |
| Kathya Regina M. de Souza |             |
| RF: 100.889               |             |

São Paulo, 16 de março de 2017.

Ofício SGP-23 nº 00456/2017

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 15 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Viaduto Irmã Tersilla Dolores Baldi o novo viaduto para retorno localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 72/12, de 18 de julho de 2012, referente ao PL nº 646/02, de autoria do Vereador Paulo Frange.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



MILTON LEITE  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
João Doria  
Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/jcss.

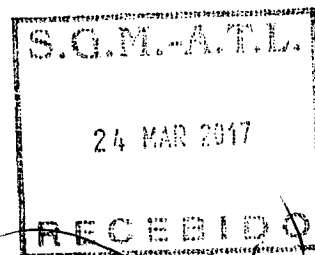


**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 69 do Processo  
nº 01-646 de 2002  
Kathya Regina M. de Souza  
RF: 100.889

São Paulo, 24 de março de 2017.

Recebi ofício SGP-23 nº 00456, de 16 de março de 2017, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 646/02, de autoria do Vereador Paulo Frange.



*Albertina Florentino de Souza*  
RF: 793.092.5  
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 70

do processo nº 01-646 de 2002, 28/3, 17 (a) 16

**Kathy Regina Morais de Souza**  
Assistente Parlamentar

À SGP-33 – Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 28/03/2017.

  
**RAFAEL NASCIMENTO BARRETO**  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo - Subst

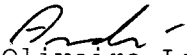
Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº.....e folha de informação  
sob nº..... 71 ..... 30 / 03 / 2012

**André de Oliveira Leonardo**  
Técnico Administrativo  
RF 11.226



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 71  
do processo **01-646** de **2002** 30/03/2017

  
André de Oliveira Leonardo  
RF 11226

**SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Requisitado em **16/02/2009**  
Arquivado novamente em **30/03/2017**  
Com 71 fls.  
O Funcionário

  
André de Oliveira Leonardo  
RF 11226